



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Apresentação: 07/08/2025 10:27:10.703 - PL0733/2025
EMC 19/2025 PL0733/2025 => PL733/2025
EMC n.19/2025

Insira-se a alínea “e” ao inciso I do Art. 22 do Projeto de Lei nº 733/2025:

“Art.
22.
.....
I -
a).....
e) a elaboração e execução, no plano local e/ou regional, do Plano Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária;”

JUSTIFICATIVA

A inclusão da alínea “e) a elaboração e execução do Plano Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária” no dispositivo tem por finalidade garantir que o Conselho de Autoridade Portuária exerça sua legítima prerrogativa de manifestação sobre todos os temas de interesse do porto. Essa medida se justifica pela relevância estratégica do Plano Nacional de Dragagem, instrumento essencial para assegurar a naveabilidade, a eficiência operacional e a sustentabilidade das atividades portuárias e hidroviárias.

O Plano em questão estabelece diretrizes que impactam diretamente a segurança, o meio ambiente e a competitividade do setor. Assim, ao possibilitar que o Conselho seja ouvido quanto à sua elaboração e execução, assegura-se a integração das diversas perspectivas e expertises dos agentes portuários na formulação de políticas que atendam, de maneira ampla e democrática, aos interesses coletivos do setor. Essa participação reforça o princípio do negociado sobre o legislado e fortalece a governança setorial, promovendo transparência e eficiência na tomada de decisões.

Por fim, a medida corrobora a legitimidade do Conselho de Autoridade Portuária como órgão representativo e consultivo, capacitado a se pronunciar de forma técnica e abrangente sobre os assuntos que permeiam o universo portuário. Dessa forma, a inserção da alínea “e” contribui para o aperfeiçoamento das políticas públicas e normativas que regem o setor, refletindo o compromisso com a participação efetiva e a representatividade dos stakeholders envolvidos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 07/08/2025 10:27:10.703 - PL073325
EMC 19/2025 PL073325 => PL733/2025
EMC n.19/2025



* C D 2 5 5 8 0 9 6 8 0 7 0 0 *

Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255809680700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

